



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 3 de Fevereiro de 2015

Número 2261

LEMEPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV;
CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
LTDA ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO SISTEMA DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00; DATA
DA ASSINATURA: 29/01/2015; LICITAÇÃO: DISPENSADA; SUPORTE
LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 29 DE JANEIRO DE 2015
PUBLIQUE-SE

GERSIANE GOMES BARBOSA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV;
CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
LTDA ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO SISTEMA DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00; DATA
DA ASSINATURA: 29/01/2015; LICITAÇÃO: DISPENSADA; SUPORTE
LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 29 DE JANEIRO DE 2015
PUBLIQUE-SE

GERSIANE GOMES BARBOSA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 06/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Gersiane Gomes Barbosa, Diretora Administrativa e Financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público Edital nº 001/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, YERI SENIZ BERGAMASCO SALDANHA, portadora do RG SSP/SP nº 47.171.503-7, para exercer o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 26 de janeiro de 2015.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2012.

Oficial de Manutenção (encanador/pedreiro)
Felipe Francisco Ribeiro R.G.MG nº 13.873.509

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2012 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
Leme/SP, 02 de fevereiro de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2014 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2014.

Operador de Estação
Josiane Aparecida Campos de Araujo
R.G. nº 41.500447-0

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2014 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
Leme/SP, 02 de fevereiro de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente

COMUNICADO

Comunico que o servidor Jose Paulo dos Santos Silva, RG nº 33.070.027-3, Oficial de Manutenção, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência do despacho final proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 142/2014, o servidor deve observar o prazo para pedido de reconsideração estabelecido no Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013.

COMUNICADO

Comunico que o servidor Bruno Ricardo Bonato, RG nº 48.832.147-5, Operador de Serviços Públicos, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência do despacho final proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 363/2014, o servidor deve observar o prazo para pedido de reconsideração estabelecido no Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013.

COMUNICADO

Comunico que o servidor Jose Claudio Galhardo, RG nº 24.983.442 - X, Operador de Serviços Públicos, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência do despacho final proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 143/2014, o servidor deve observar o prazo para pedido de reconsideração estabelecido no Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013.

LEI Nº3394 DE 03 DE FEVEREIRO 2015**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir as despesas do programa de trabalho de nº 54 - Plano Financeiro Atuarial para o programa de trabalho de nº 55: Plano Previdenciário Atuarial, conforme tabela abaixo:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	110.0000	05.01.01-091220054.2.135000-3.1.90.01	7610	R\$ 614.025,65
7	4	110.0000	05.01.01-091220054.2.135000-3.1.90.03	7620	R\$ 153.500,00
TOTAL					R\$ 767.525,65

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	110.0000	05.01.01-091220055.2.135000-3.1.90.01	7610	R\$ 614.025,65
7	4	110.0000	05.01.01-091220055.2.135000-3.1.90.03	7620	R\$ 153.500,00
TOTAL					R\$ 767.525,65

Parágrafo Único - Os valores fixados na Lei Orçamentária Anual permanecem inalterados.

Artigo 2º - A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 03 de Fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI Nº 3395 DE 03 DE FEVEREIRO 2015**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias”**

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01-103010016.2.081001-3.3.50.39	2412	R\$300.000,00
Total Art. 43, §1º, III - L. 4320/64					R\$300.000,00
T O T A L					R\$300.000,00

Paragrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº4.320-64, da seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	2350	R\$300.000,00
T O T A L					R\$300.000,00

Artigo 2º - A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2015

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
LEME,SP, 3 de fevereiro de 2015

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal de Leme

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP